

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.103.898/0001-02  
**Razão Social:** RADIO LITORAL FM LTDA  
**Endereço:** AVEN SENADOR LEMOS SN / SALINOPOLIS / SALINOPOLIS / PA / 68721-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040504145938444306

Informação obtida em 17/04/2024 14:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.103.898/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO LITORAL FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO LITORAL FM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR LEMOS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.721-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALINOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>SALINOPOLIS</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>afonsorebelo@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(91) 3272-1423/ (91) 3783-1002</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **15:31:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** RADIO LITORAL FM LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.305.676-2

**CNPJ:** 12.103.898/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:28 do dia 17/04/2024

**Válida até:** 14/10/2024

**Número da Certidão:** 702024080530901-2

**Código de Controle de Autenticidade:** FD64B490.CA1347C6.C4D03C60.07EBBCDD

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** RADIO LITORAL FM LTDA**Inscrição Estadual:** 15.305.676-2**CNPJ:** 12.103.898/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:11:28 do dia 17/04/2024**Válida até:** 14/10/2024**Número da Certidão:** 702024080530902-0**Código de Controle de Autenticidade:** 80CE449A.1E0A1AF4.315ED56B.DF919869**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO LITORAL FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.103.898/0001-02  
Certidão n°: 27023745/2024  
Expedição: 17/04/2024, às 14:13:37  
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO LITORAL FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.103.898/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO LITORAL FM LTDA**  
**CNPJ: 12.103.898/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:38:14 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **3604.8955.8985.7560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA "RÁDIO LITORAL FM  
LTDA".

Pelo presente instrumento particular, **Luiz Furtado Rebelo Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/12/1985, natural de Belém/PA, portador da Cédula de Identidade nº. 4.230.676 SEGUP/PA e do CPF/MF de nº. 832.688.632-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 108, bairro São Braz, CEP 66.090-300, Belém/PA, **Liliane dos Santos Rebelo**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1979, natural de Breves estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº 3.443.215 2ª via Segup/PA e do CPF/MF nº 658.885.532-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 108, bairro São Braz, CEP 66.090-300, Belém/PA, resolvem constituir a sociedade limitada, como a seguir se contrata:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a denominação social de "**Rádio Litoral FM Ltda.**", e terá sua sede e foro na Avenida Senador Lemos, S/N, Bairro Salinópolis, Cidade Salinópolis, estado do Pará, CEP 68.721-000.

**Cláusula 2ª** - O objeto social será Atividades de rádio (6010-100); Produção de filmes para publicidade (5911-102); Atividades de gravação de som e de edição de musica (5920-100).

**Cláusula 3ª** - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais), cada uma. Ao sócio Luiz Furtado Rebelo Filho, acima qualificado caberá 13.500 (treze mil e quinhentas cotas) no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e a sócia Liliane dos Santos Rebelo, acima qualificada, caberá 1.500 (um mil e quinhentas cotas) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O capital social será integralizado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de arquivamento do presente contrato em moeda corrente do País, assim subscritas:

	Quotas	Valor (R\$)	%
Luiz Furtado Rebelo Filho	13.500	27.000,00	90
Liliane dos Santos Rebelo	1.500	3.000,00	10
Total	15.000	30.000,00	100

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciará sua atividade da data de arquivo do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos se respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Luiz Furtado Rebelo Filho**, acima devidamente identificado e qualificado, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia.

**Parágrafo único** - Fica facultado ao sócio administrador nomear procurador (a) para um período determinado, devendo no próprio instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo outorgado.

**Cláusula 8ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e cujo, o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - Os casos omissos neste instrumento serão tratados com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Breves/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

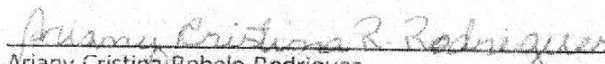
**Cláusula 14ª** - Os administradores declaram, sob as pena da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõem o art. 1.011, inciso 1º do CC/2002.

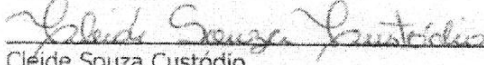
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salinópolis/PA, 13 de Maio de 2.010

  
Luiz Furtado Rebelo Filho  
  
Liliâne dos Santos Rebelo

Testemunhas:

  
Ariany Cristina Rebelo Rodrigues  
RG 4.232.962 SSP/PA  
CPF 750.413.402-34

  
Cléide Souza Custódio  
RG 5.017.584 SSP/PA  
CPF 721.141.262-34

008 086 800

Cartório  
KOS  
E: Tabelionato de Notas de Belém/PA  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabelante (Quil)  
Av. Roraima, 1988 - Nazaré - Cep: 06035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-1111 Fax: (91) 3212-1112  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
[93A7DFV7]-LUIZ FURTADO REBELO FILHO .....  
[93A7GJW8]-LILIANE DOS SANTOS REBELO .....  
C/aus dou fe Belém/PA, 14 de Maio de 2010  
Em testemunha da Verdade  
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR  
TABELANTE SUBSTITUTO



**JUCEPA**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2010  
SOB Nº: 15201137006  
Protocolo: 10/035518-8, DE 19/05/2010

PAULO LITORAL EM LITDA

*[Handwritten Signature]*

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETARIO GERAL

237375

**JUCEPA**

*[Faint handwritten notes and illegible stamps]*

*[Small handwritten mark]*

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA RÁDIO LITORAL FM LTDA ME.

Por este instrumento particular de alteração contratual, os infra assinados:

1. **LUIZ FURTADO REBELO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/12/1985, portador da cédula de identidade (RG) nº 4230676 SSP/PA e do CPF de nº 832.688.632-72, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 108, Bairro de São Braz, Cidade de Belém/PA, CEP: 66.090 -300.

2. **LILIANE DOS SANTOS REBELO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/11/1979, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3443215 2º via SSP/PA e do CPF nº 658.885.532-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 108, Bairro de São Braz, Cidade de Belém/PA, CEP: 66.090 -300. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **RÁDIO LITORAL FM LTDA ME**, inscrita na Junta Comercial do Pará, sob o NIRE nº 15201137006, por despacho em 17 de JUNHO de 2010, portadora do CNPJ nº 12.103.898/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Lemos, S/N, Bairro: Salinópolis, CEP: 68.721.000 na cidade de Salinópolis/PA, **RESOLVEM** em consenso e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª **CLÁUSULA**: A sócia Liliane dos Santos Rebelo, após seu casamento, com regime de separação total de bens, passa a assinar **LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS**.

2ª **CLÁUSULA**: Os sócios declaram que a empresa tem em seu objeto a atividade de radio, porém, não exerce tal atividade e nem possui a concessão da Anatel para funcionar com essa atividade.

3ª **CLÁUSULA**: O Sócio Sr. **LUIZ FURTADO REBELO FILHO**, possuidor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) retira-se da sociedade livre e espontaneamente, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas já integralizadas para a sócia ingressante, **NAIARA DE JESUS ALVES REBELO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/04/1984, portadora da cédula de identidade (RG) nº 4255263 2ª via PC/PA e do CPF nº 757.661.322-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 108, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-300, Belém/PA, e a Sócia **LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS**, possuidora de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 2,00 cada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) retira-se da sociedade livre e espontaneamente, cedendo e transferindo por venda o total de suas quotas já integralizadas para o sócio ingressante **JAIME FURTADO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/08/1982, portador da cédula de identidade (RG) nº 4352476 PC/PA e do CPF nº 787.271.892-87, residente e domiciliado na Tv Polidório Coelho, S/N, Bairro: Taira, CEP: 68.600-000, Bragança/PA. Ambos declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, e estão dando plena geral e rasa quitação por essas quotas, de todos os seus direitos e haveres

perante a sociedade, não mais tendo delas a reclamar, seja a que título for, ficando o quadro social da seguinte forma:

NOME SÓCIO (A)	Part. %	Quotas	Valor em R\$
NAIARA DE JESUS ALVES REBELO	90	13.500	27.000,00
JAIME FURTADO RODRIGUES NETO	10	1.500	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000,00</b>

**4ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade caberá a sócia **NAIARA DE JESUS ALVES REBELO**, acima devidamente identificada e qualificada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. **Parágrafo Único** - Fica facultado ao sócio administrador nomear procurador (a) para um período determinado, devendo no próprio instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo outorgado.

**3ª CLÁUSULA:** A administradora **NAIARA DE JESUS ALVES REBELO**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõem o art. 1.011, incisos do CC/2002.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA **RADIO LITORAL FM LTDA ME.**

**1ª CLÁUSULA:** A sociedade gira sob a denominação social **RÁDIO LITORAL FM LTDA ME**, e tem sua sede na Avenida Senador Lemos, S/N, Bairro: Salinópolis, CEP: 68.721-000, na cidade de **Salinópolis/PA.**

**2ª CLÁUSULA:** O objeto social é de: (1)6010-1/00 Atividades de Radio, (2)5911-1/02 Produção de filmes para publicidade; (3)5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de musica.

**3ª CLÁUSULA:** Os sócios declaram que a empresa tem em seu objeto a atividade de radio, porém, não exerce tal atividade e nem possui a concessão da Anatel para funcionar com essa atividade.

**4ª CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais), cada uma integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME SÓCIO (A)	Part. %	Quotas	Valor em R\$
NAIARA DE JESUS ALVES REBELO	90	13.500	27.000,00
JAIME FURTADO RODRIGUES NETO	10	1.500	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000,00</b>



5ª CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª CLÁUSULA: A administração da sociedade caberá a sócia **NAIARA DE JESUS ALVES REBELO**, acima devidamente identificada e qualificada, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. **Parágrafo Único** - Fica facultado ao sócio administrador nomear procurador (a) para um período determinado, devendo no próprio instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo outorgado..

9ª CLÁUSULA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

10ª CLÁUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

11ª CLÁUSULA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª CLÁUSULA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e cujo, o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

13ª CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

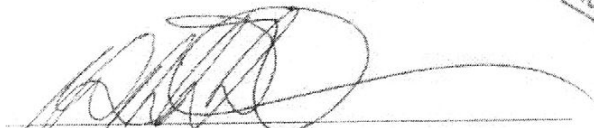


14ª CLÁUSULA: Os casos omissos neste instrumento serão tratados com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10/01/2002, e de outros dispositivos legais aplicáveis, ficando eleito o foro da comarca de Breves/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª CLÁUSULA: A administradora NAIARA DE JESUS ALVES REBELO, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei específica, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme dispõem o art. 1.011, inciso 1º do CC/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SALINÓPOLIS/PA, 24 de setembro de 2013.

  
LUIZ FURTADO REBELO FILHO

KOS MIRANDA

  
LILIANE DOS SANTOS REBELO DE BARROS

  
NAIARA DE JESUS ALVES REBELO

  
JAIME FURTADO RODRIGUES NETO

Stamp: CARTORIO KOS MIRANDA, Ofício de Notas, Rua ...

Stamp: 714185

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/10/2013  
SOB Nº: 20000368915  
Protocolo: 13/216790-5, DE 04/10/2013  
Empresa: 15 2 0113700 6  
RADIO LITERARI, EM LTDA

  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

714185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **NAIARA DE JESUS ALVES REBELO**  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: **4255263 PC/PA**  
 CPF: **757.661.322-04** DATA NASCIMENTO: **07/04/1984**  
 FILIAÇÃO: **LUIZ FURTADO REBELO**  
**MARIA CLEIDE ALVES VIEIRA**  
 PERMISSÃO:  A  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z  AA  AB  AC  AD  AE  AF  AG  AH  AI  AJ  AK  AL  AM  AN  AO  AP  AQ  AR  AS  AT  AU  AV  AW  AX  AY  AZ  BA  BB  BC  BD  BE  BF  BG  BH  BI  BJ  BK  BL  BM  BN  BO  BP  BQ  BR  BS  BT  BU  BV  BW  BX  BY  BZ  CA  CB  CC  CD  CE  CF  CG  CH  CI  CJ  CK  CL  CM  CN  CO  CP  CQ  CR  CS  CT  CU  CV  CW  CX  CY  CZ  DA  DB  DC  DD  DE  DF  DG  DH  DI  DJ  DK  DL  DM  DN  DO  DP  DQ  DR  DS  DT  DU  DV  DW  DX  DY  DZ  EA  EB  EC  ED  EE  EF  EG  EH  EI  EJ  EK  EL  EM  EN  EO  EP  EQ  ER  ES  ET  EU  EV  EW  EX  EY  EZ  FA  FB  FC  FD  FE  FF  FG  FH  FI  FJ  FK  FL  FM  FN  FO  FP  FQ  FR  FS  FT  FU  FV  FW  FX  FY  FZ  GA  GB  GC  GD  GE  GF  GG  GH  GI  GJ  GK  GL  GM  GN  GO  GP  GQ  GR  GS  GT  GU  GV  GW  GX  GY  GZ  HA  HB  HC  HD  HE  HF  HG  HH  HI  HJ  HK  HL  HM  HN  HO  HP  HQ  HR  HS  HT  HU  HV  HW  HX  HY  HZ  IA  IB  IC  ID  IE  IF  IG  IH  II  IJ  IK  IL  IM  IN  IO  IP  IQ  IR  IS  IT  IU  IV  IW  IX  IY  IZ  JA  JB  JC  JD  JE  JF  JG  JH  JI  JJ  JK  JL  JM  JN  JO  JP  JQ  JR  JS  JT  JU  JV  JW  JX  JY  JZ  KA  KB  KC  KD  KE  KF  KG  KH  KI  KJ  KK  KL  KM  KN  KO  KP  KQ  KR  KS  KT  KU  KV  KW  KX  KY  KZ  LA  LB  LC  LD  LE  LF  LG  LH  LI  LJ  LK  LL  LM  LN  LO  LP  LQ  LR  LS  LT  LU  LV  LW  LX  LY  LZ  MA  MB  MC  MD  ME  MF  MG  MH  MI  MJ  MK  ML  MM  MN  MO  MP  MQ  MR  MS  MT  MU  MV  MW  MX  MY  MZ  NA  NB  NC  ND  NE  NF  NG  NH  NI  NJ  NK  NL  NM  NN  NO  NP  NQ  NR  NS  NT  NU  NV  NW  NX  NY  NZ  OA  OB  OC  OD  OE  OF  OG  OH  OI  OJ  OK  OL  OM  ON  OO  OP  OQ  OR  OS  OT  OU  OV  OW  OX  OY  OZ  PA  PB  PC  PD  PE  PF  PG  PH  PI  PJ  PK  PL  PM  PN  PO  PP  PQ  PR  PS  PT  PU  PV  PW  PX  PY  PZ  QA  QB  QC  QD  QE  QF  QG  QH  QI  QJ  QK  QL  QM  QN  QO  QP  QQ  QR  QS  QT  QU  QV  QW  QX  QY  QZ  RA  RB  RC  RD  RE  RF  RG  RH  RI  RJ  RK  RL  RM  RN  RO  RP  RQ  RR  RS  RT  RU  RV  RW  RX  RY  RZ  SA  SB  SC  SD  SE  SF  SG  SH  SI  SJ  SK  SL  SM  SN  SO  SP  SQ  SR  SS  ST  SU  SV  SW  SX  SY  SZ  TA  TB  TC  TD  TE  TF  TG  TH  TI  TJ  TK  TL  TM  TN  TO  TP  TQ  TR  TS  TU  TV  TW  TX  TY  TZ  UA  UB  UC  UD  UE  UF  UG  UH  UI  UJ  UK  UL  UM  UN  UO  UP  UQ  UR  US  UT  UU  UV  UW  UX  UY  UZ  VA  VB  VC  VD  VE  VF  VG  VH  VI  VJ  VK  VL  VM  VN  VO  VP  VQ  VR  VS  VT  VU  VV  VW  VX  VY  VZ  WA  WB  WC  WD  WE  WF  WG  WH  WI  WJ  WK  WL  WM  WN  WO  WP  WQ  WR  WS  WT  WU  WV  WW  WX  WY  WZ  XA  XB  XC  XD  XE  XF  XG  XH  XI  XJ  XK  XL  XM  XN  XO  XP  XQ  XR  XS  XT  XU  XV  XW  XX  XY  XZ  YA  YB  YC  YD  YE  YF  YG  YH  YI  YJ  YK  YL  YM  YN  YO  YP  YQ  YR  YS  YT  YU  YV  YW  YX  YY  YZ  ZA  ZB  ZC  ZD  ZE  ZF  ZG  ZH  ZI  ZJ  ZK  ZL  ZM  ZN  ZO  ZP  ZQ  ZR  ZS  ZT  ZU  ZV  ZW  ZX  ZY  ZZ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1515153851

Nº REGISTRO: **02427825077** VALIDADE: **27/09/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/2002**

OBSERVAÇÕES

NAIARA DE JESUS ALVES REBELO  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **02/10/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR 66511465560 PA259452793

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1515153851



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº. 0014236**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ	
8144	RADIO LITORAL FM LTDA	12.103.898/0001-02	
Endereço do Contribuinte			
LOGRADOURO	NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA SENADOR LEMOS	S/N	68721000	PONTA DA AGULHA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
SALINÓPOLIS	PA		
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	
RADIO LITORAL FM	12.103.898/0001-02		
FINALIDADE DA CERTIDÃO			

**Data de Emissão: 19/04/2024**

**Data de Validade: 18/06/2024**

De acordo com os arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 2.906 de 21 de Novembro de 2019, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, **A EMPRESA** acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Salinópolis, 19 de ABRIL de 2024

*Idalberto Santa Brigida de Souza*  
IDALBERTO SANTA BRIGIDA DE SOUZA  
DIRETOR DE TRIBUTOS



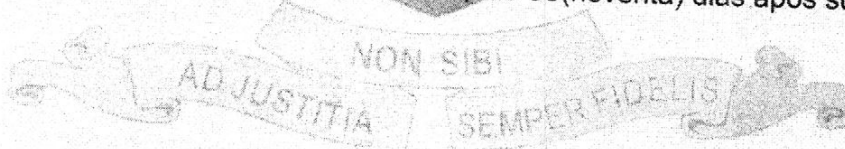


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SALINÓPOLIS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de RADIO LITORAL FM LTDA, CNPJ 12.103.898/0001-02, residente em AVENIDA SENDOR LEMOS, S/N - PONTA D'AGULHA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de SALINÓPOLIS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 19 abril 2024

VANDA SANTOS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SALINOPOLIS  
COMARCA DE SALINÓPOLIS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/04/2024 12:07:11

CONTROLE: 04191211204065

Válida até 18/07/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (vanda.santos)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>